Limine

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL

Fundo:	**NX BOATS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ:	**61.430.639/0001-00**
Período de Referência:	**3º Trimestre/2026**
Data Base:	**30/09/2026**

I. Composição da Carteira

A seguir segue a composição da Carteira em 30/09/2026

Descrição	Valor (R$)	% sob PL
Disponibilidades	1.442.502,62	2,35%
Títulos Públicos Federais	-	0,00%
Operações de Crédito	55.936.800,84	91,32%
Provisão para Perdas (PDD)	(49.453,93)	-0,08%
Outros Ativos	3.984.295,39	6,50%
Valores a Receber	-	0,00%
Contas a Pagar	(60.885,92)	-0,10%
Patrimônio Líquido	61.253.259,00	**100,00%**

II. Resultados da verificação do lastro realizada pelo Custodiante.

A última verificação de lastro dos direitos creditórios realizada pelo custodiante apresentou o seguinte resultado:

Descrição	Qtde	Valor Nominal	Valor Presente	% Qtd	% Valor
Créditos a vencer na data de verificação	-	-	R$ -	0,00%	0,00%
Créditos vencidos na data de verificação	-	-	R$ -	0,00%	0,00%
Total dos créditos	1.816	71.163.613	R$ 117.363.294,39	**100,00%**	**100,00%**
Créditos substituídos no período	-	-	R$ -	0,00%	0,00%
Créditos adquiridos no período	-	-	R$ -	0,00%	0,00%
Créditos a vencer (analisados)	1.686	R$ 64.362.833,33	R$ 55.234.675,78	92,84%	90,44%
Créditos a vencidos (analisados)	10	R$ 702.125,06	R$ 55.234.675,78	0,55%	0,99%
Créditos a substituídos (analisados)	120	R$ 6.098.654,80	R$ 6.893.942,83	6,61%	8,57%
Créditos inexistentes	-	-	R$ -	0,00%	0,00%
Créditos com pendência de lastro	-	-	R$ -	0,00%	0,00%

IV. Processos Judiciais e/ou Administrativos:

O Fundo apresenta os seguintes processos judiciais e/ou administrativos:

Não existe ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral, envolvendo a Classe de Cotas.

V. Informações do Gestor:

a) os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Não houve alteração na politica de investimento no período de referencia

b) em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

i. critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

ii. eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

c) eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

Não ocorreram alterações nas garantias com impacto relevante na carteira

d) forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

i. descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

Não houve contratos relevantes firmados no período do trimestre analisado

ii. indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

Não houve alterações no periodo de referência.

e) impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Não houveram pré-pagamentos

f) condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo: a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e, b) motivação da alienação;

Não houve alienação no trimestre

g) impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

A descontinuidade da originação de direitos creditórios não geraria efeito sobre a carteira do fundo.

h) informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

Não houve ocorrências que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.

Limine Trust DTVM Ltda.